



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 400/2023

Dispõe sobre a Supressão a Gratificação de Tempo Integral – GTI, de servidores e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – G. T. I, concedida ao servidor municipal **HERMES ONETI REBELO JUNIOR** – Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com efeitos legais retroativos a **01 de outubro de 2023.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal